



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 22/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 25-10-2024**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 25-10-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e dez minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Falta justificada do Vereador do FAP - Figueira A Primeira, Manuel António Fernandes Domingues, por se encontrar em serviço externo, de acordo com comunicação remetida via email, em 29 de outubro de 2024.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 26 de julho de 2024 foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausente da votação a Vereadora Glória Pinto, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - ROSA MARIA SANTOS GOMES MADURO SOUSA, EXCESSO DE MATO, PINHEIROS E EUCALIPTOS JUNTO ÀS HABITAÇÕES - LIMPEZA DE ACESSO A TERRENOS

A munícipe começou por denunciar a falta de limpeza da serventia de acesso aos terrenos dos seus pais, facto que constitui perigo para os demais, em caso de incêndio. Além disso, referiu o mau estado de conservação pedindo apenas que, pelo menos, os buracos do caminho fossem tapados, para que pudessem passar com os carros sem os danificar. Prosseguiu, dando nota de que, há cerca de dois meses, tinha sido colocado "tout-venant" na valeta em frente à sua casa, para posterior colocação de alcatrão, facto que até ao momento ainda não se



concretizou.-----

De seguida, alertou para a falta de limpeza dos terrenos junto às casas, situação já verificada pela engenheira Márcia Milheiro, do Gabinete Técnico Florestal, que a informou de que a faixa de 50 metros, a limpar, no âmbito da gestão de combustível, era contabilizada a partir da casa e não do quintal, o que não considerava correto, pois para além de estar vedado, continha barracões com animais, que ficariam em situação de perigo se houvesse algum incêndio.-----

Referiu também, que têm vindo a sentir maus cheiros, sobretudo ao final do dia, na zona da Fontela, possivelmente provenientes da empresa instalada à beira-rio, pelo que deveriam ser tomadas providências para evitar essa situação.-----

O Presidente referiu que tinham tomado boa nota das questões apresentadas pela munícipe, tendo passado a palavra ao Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, para prestar esclarecimentos quanto às mesmas. O referido Diretor esclareceu que tinha apurado junto do Gabinete Técnico Florestal, que os serviços tinham estado no local com a munícipe no dia 17 de setembro, ocasião em que verificaram que a limpeza tinha sido efetuada, à exceção de uma parte de um terreno, cujo proprietário se comprometeu a limpar. Mais referiu, que tinha na sua posse fotografias comprovativas desse facto, facultadas pela Engenheira Márcia Milheiro, do Gabinete Técnico Florestal.-----

A munícipe informou que um dos terrenos tinha sido vendido, sendo uma parte destinada a construção e outra à instalação de publicidade de uma grande cadeia de hotéis. Com o falecimento deste último proprietário, questionou quem iria proceder à limpeza desse terreno.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, respondeu que não poderia se pronunciar sobre a questão da munícipe, uma vez que não tinha conhecimento do assunto e que este ultrapassava a sua competência.-----

Quanto à falta de limpeza de um acesso aos terrenos, explicou que, certamente, a munícipe se estava a referir a uma serventia de inquilinos, cuja propriedade estava a ser averiguada junto do Serviço de Toponímia. Caso se confirmasse que se tratava de uma serventia de inquilinos, a responsabilidade de manutenção recairia sobre os próprios inquilinos e não sobre o Município.-----

A munícipe retorquiu, explicando que não se referia à serventia de acesso ao terreno dos seus pais, cuja limpeza algumas vezes também tinha feito, nomeadamente cortando as silvas para conseguir passar com o carro. Esclareceu que se referia ao caminho que ligava Vila Verde à passagem de nível, que estava



muito degradado, situação agravada pelo facto de frequentemente ser despejado lixo proveniente da jardinagem e das obras nas valetas, impedindo o escoamento da água do caminho. Por último, solicitou ao executivo que se deslocasse ao local para verificar a situação denunciada.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, reiterou, que estavam a diligenciar no sentido de identificar a titularidade do referido caminho, para apurar qual o tipo de intervenção a executar. Quanto aos resíduos, informou que os serviços tinham constatado o que a munícipe havia denunciado, pelo que, apesar de entender que a responsabilidade recai sobre os inquilinos, o Município estava a providenciar a remoção dos mesmos.-----

Relativamente à intervenção no caminho, encontravam-se a aguardar informação sobre se o caminho seria de utilização pública ou de domínio privado, para saberem qual o tipo de intervenção que se poderia fazer.-----

A munícipe disse que o caminho era de domínio público e que, desde maio do ano passado, lhe tinham prometido na Câmara Municipal que iriam colocar umas camadas de "tout-venant". Referiu ainda que, se fosse preciso, também contribuiria com algum dinheiro para uma carrada de "tout-venant".-----

O Presidente questionou se não faltava apenas o alcatrão no local.-----

A munícipe esclareceu que onde faltava o alcatrão era em frente à sua casa, e que aquela situação era no acesso para o terreno dos seus pais, sendo duas situações distintas. -----

Referiu ainda que a passagem onde passava com o carro estava a ficar entupida com lixo. O Presidente da Junta colocou "tout-venant" no local, mas, com a passagem dos carros, o material deslocava-se para o meio da estrada. Ela tinha de varrer a estrada para que o "tout-venant" ficasse na valeta.-----

O Presidente perguntou ao Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, porque é que ainda não tinham colocado o alcatrão.---

O referido Diretor respondeu, que precisava verificar junto da Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, Elisabete Eulálio, se havia alguma reparação pendente, pois sabia que, na sequência de uma reclamação da munícipe relacionada com um abatimento no interior da sua habitação, tinham feito um levantamento para verificar se existia alguma fuga em infraestruturas públicas que pudessem provocar tal abatimento, o que não se comprovou.-----

A munícipe referiu que a fuga deveria continuar a existir, pois lhe tinha desaparecido terra do seu jardim, desconhecendo para onde tinha ido.-----



O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, questionou a munícipe se havia alguma árvore no local do abatimento da terra, pois a causa poderia ser o corte de uma árvore. A munícipe salientou que o abatimento da terra tinha ocorrido junto ao muro e que este não tinha caído porque tinha bons alicerces.-----

O Diretor explicou que o que aconteceu no jardim da munícipe não foi causado por nenhuma infraestrutura pública. Informou ainda que o corte feito na via pública precisava de ser asfaltado, o que era uma falha do Município.-----

O Presidente informou que a situação iria ser averiguada e que o Diretor Valter Rainho iria ao local até ao dia 7 de novembro.-----

1.2 - FERNANDO JOSÉ MANO CARDOSO - FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO

O munícipe referiu que estava a aguardar pela resposta do Presidente, em relação à reclamação apresentada na reunião de Câmara de 26 de julho.-----

O Presidente informou que já tinha ido diversas vezes ao local para avaliar a situação. Explicou que se tratava de um terreno privado e que a Câmara Municipal não podia atuar, sem previamente notificar o proprietário para executar a limpeza.-----

Acrescentou que só depois de decorrido o prazo concedido aos proprietários para a limpeza dos terrenos, e caso não o fizessem, é que o Município poderia intervir.-----

O munícipe disse que, embora percebesse a tramitação, à semelhança do ano anterior, a situação já se arrastava desde 15 de março e o prazo concedido ao proprietário para a limpeza dos terrenos já tinha terminado em abril.-----

Acrescentou, que só depois de decorrido o prazo concedido aos proprietários para a limpeza dos terrenos, e caso não o fizessem, é que o Município poderia intervir.-----

O munícipe disse que, embora percebesse a tramitação, à semelhança do ano anterior, a situação já se arrastava desde 15 de março e o prazo concedido ao proprietário para a limpeza dos terrenos já tinha terminado em abril. Recordou que no ano anterior tinha acontecido a mesma coisa e, até à presente data, o terreno continuava por limpar.-----

O Presidente explicou que os proprietários eram notificados e, como não respondiam, a autarquia só podia intervir na sequência de uma notificação judicial, pois não podiam entrar sem autorização, sob pena de incorrer em crime.

O munícipe questionou sobre quem recairia a responsabilidade caso ocorresse



algum incêndio. O Presidente respondeu que a responsabilidade era dos respetivos proprietários e que a autarquia não poderia ser responsabilizada pela limpeza dos terrenos privados, acrescentando que havia muitos terrenos como aquele por todo o concelho.-----

O Município questionou sobre quem recairia a responsabilidade, caso ocorresse algum incêndio.-----

O Presidente respondeu que a responsabilidade era dos respetivos proprietários e que a autarquia não poderia ser responsabilizada pela limpeza dos terrenos privados, acrescentando que havia muitos terrenos como aquele por todo o concelho.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, informou que esta semana se tinha deslocado ao local e verificou que o terreno não estava insalubre, apenas continha vegetação da época. Esclareceu, que os municípios se referiam a uma situação diferente, relacionada com umas árvores, que tinham exposto por diversas vezes na plataforma "DIGA Figueira" como limpeza de terreno. O proprietário tinha feito a limpeza do terreno após ser notificado pelos serviços, e houve um processo de contraordenação. As árvores não implicavam insalubridade, mas os proprietários foram também notificados quanto a esta situação.-----

Os serviços deslocaram-se ao terreno para explicar ao proprietário qual era a parte do terreno que ainda estava insalubre, contendo canas e silvas ao fundo. Quanto às árvores, na sequência das denúncias apresentadas pela plataforma "DIGA Figueira", procederam à notificação do proprietário para verificar a biomecânica das mesmas, relativamente à segurança das pessoas e libertar a passagem de acordo com o regulamento. O prazo da notificação terminava no dia 18 de novembro, após o qual iriam averiguar novamente a situação.-----

O Presidente questionou quando é que a limpeza do terreno tinha sido efetuada.--

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, informou que a limpeza foi feita na sequência das notificações ao proprietário e após a vinda do Município à reunião da Câmara Municipal.-----

Os serviços deslocaram-se ao terreno para explicar ao proprietário qual era a parte do terreno que ainda estava insalubre, a carecer de intervenção. Quanto às árvores, na sequência das denúncias apresentadas na plataforma "Diga Figueira", procederam à notificação do proprietário para verificar a biomecânica das mesmas, relativamente à segurança das pessoas e libertar a passagem de acordo



com o regulamento. O prazo da notificação terminava no dia 18 de novembro, após o qual iriam averiguar novamente a situação.-----

O Município questionou se a Câmara Municipal iria atuar, caso o proprietário não fizesse a intervenção.-----

O referido Diretor explicou que os serviços iriam atuar se o proprietário não cumprisse com a notificação, mas apenas quanto à questão das árvores, na referida zona de passagem.-----

O município questionou, se o facto do proprietário deixar os resíduos cortados no terreno, não era considerado insalubridade.-----

O referido Diretor mencionou que tal nem sempre implicava insalubridade, referindo que existiam técnicas que até aconselhavam a manutenção desses resíduos vegetais para adubação dos próprios terrenos, mas apenas em quantidade que não colocasse em causa a salubridade e o risco de incêndio. Acrescentou que os serviços tinham por hábito notificar novamente as pessoas para a remoção dessas matérias, não tendo memória se o tinham feito quanto a esta situação.----

O município concluiu que a situação era recorrente e que o referido proprietário mantinha o mesmo comportamento desde há cerca de dezassete anos. Referiu que cumpria com o pagamento de impostos, nomeadamente do IMI, para depois não ter o retorno da autarquia.-----

quando a limpeza de vegetação e de árvores se transformava em conflitos entre vizinhos. Questionou o município se ele não achava estranho a situação se arrastar há 17 anos e se ele não costumava andar pelo concelho para verificar como ele se encontrava. Referiu que havia municípios com problemas semelhantes que já se arrastavam há 40 anos. Explicou que, com o clima e as chuvas, a vegetação cresce rapidamente, podendo-se cortar as canas num dia e, passados quinze dias, elas estarem na mesma. A autarquia só podia intervir depois de notificar os proprietários, sem invadir a propriedade privada.-----

O município referiu, que embora compreendesse, se não fossem tomadas providências, as pessoas iriam continuar a fazer o que bem entendessem.-----

O Presidente referiu que este tipo de problemas era transversal e recorrente por todo o concelho, acrescentado, que as pessoas não deveriam levar situações pessoais para a Câmara Municipal, mas sim reclamá-las em sede própria. Acrescentou que, durante o mandato, tem ido verificar situações, cujos reclamantes são geralmente os mesmos, motivadas por conflitos que se arrastavam e não tinham solução possível.-----



O munícipe concluiu, mencionando uma ocasião em que uma ambulância ficou toda riscada, devido ao caminho não estar limpo. -----

O Presidente perguntou ao munícipe, se alguma vez tinham denunciado a situação à Junta de Freguesia.-----

O munícipe disse que a Presidente da Junta de Freguesia providenciava a limpeza da barreira, para permitir a passagem de veículos. No entanto, o caminho carecia de outro tipo de intervenção, pois existia a saneamento a deitar água há mais de um ano, cujas tampas levantavam quando chovia.-----

O Presidente informou que iriam novamente ao local, para verificar as situações denunciadas.-----

1.3 - ELISABETE CONCEIÇÃO RODRIGUES CARVALHO - PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO POR UMA BANDA DE MÚSICA, NAS FESTAS DA CIDADE

A munícipe não compareceu à reunião.-----

1.4 - FERNANDA MARIA DOS SANTOS M. SILVA - ASSUNTOS RELACIONADOS COM OS LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ CENTRO

A munícipe interveio em representação do Lions Clube da Figueira da Foz Centro, entidade criada há cerca de um ano, ocasião em que solicitaram uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal, a fim de dar a conhecer os objetivos e as atividades desenvolvidas pelo referido Clube. Este pedido foi reforçado este ano, mediante a entrega de uma carta manuscrita e também por email, para os quais ainda não tinham obtido qualquer resposta. Referiu, que se trata de um clube internacional de valor, com boas iniciativas, que gostariam de expor ao Presidente para possíveis apoios, tal como concedem a outras associações e clubes do concelho.-----

O Presidente perguntou o nome do clube, ao que a munícipe esclareceu que existiam dois clubes Lions na cidade, o Lions Clube da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz Centro. Este último foi criado no ano anterior e desejava reunir-se com o Presidente, para apresentar as suas atividades. Informou ainda que o clube organiza conferências todas as terças quartas-feiras do mês, abordando temas interessantes e contando com oradores brilhantes. Concluiu, afirmando quer o clube possui grande valor e merece ser ouvido.-----

O Presidente disse que tinha recebido um email em nome de Fernanda Pinheiro, do Lions Clube, mas desconhecia a existência de dois clubes Lions.-----

A munícipe respondeu que haviam informado o Presidente sobre esse facto na criação do novo clube e que, inclusive, tinham solicitado uma reunião para



apresentar as atividades desenvolvidas e pedir apoio para as mesmas. Acrescentou que, atualmente, o Lions Clube da Figueira da Foz Centro é o maior clube a nível nacional, com cinquenta e cinco membros.-----

O Presidente disse que iria averiguar a situação e procurar a carta. Em seguida, pediu desculpa pelo ocorrido e mencionou que teria todo o gosto em recebê-los. - A munícipe reiterou que gostaria de ser recebida pelo Presidente para explicar as causas apoiadas pelo clube. Informou que, no ano passado, foram reconhecidos como um clube de mérito, tendo doado dez mil euros ao IPO Pediátrico de Lisboa e cinco mil euros ao IPO Pediátrico de Coimbra.-----

O Presidente informou que na semana seguinte ela seria contactada para agendar a reunião. A munícipe convidou o Presidente a comparecer às reuniões do clube, realizadas na Assembleia Figueirense, abertas a todos os interessados.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVEMBRO

O Presidente sugeriu que a reunião da Câmara Municipal fosse adiada para o dia oito de novembro de 2025, tendo obtido a concordância dos Vereadores presentes. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO À MAJOR ANA BALTAZAR

O Presidente propôs um voto de congratulação à figueirense Ana Baltazar pela sua recente promoção a Major-General das Forças Armadas.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação à figueirense Ana Baltazar, pela sua promoção a Major-General das Forças Armadas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO A RUI TROVÃO, BOMBEIRO SAPADOR DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente propôs um voto de congratulação a Rui Trovão, Bombeiro Sapador da Figueira da Foz, pela conquista de três medalhas nos Jogos Europeus da Polícia e dos Bombeiros, realizados em Braga, de 11 a 20 de outubro de 2024.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação a Rui Trovão, Bombeiro Sapador da Figueira da Foz, pela conquista de três



medalhas nos Jogos Europeus da Polícia e dos Bombeiros.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - EMPREITADA PARA A MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES MARÍTIMAS E DAS INFRAESTRUTURAS DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ - PONTO DE SITUAÇÃO

O Presidente informou que o processo da empreitada para a melhoria das acessibilidades marítimas e das infraestruturas do Porto da Figueira da Foz seguiu finalmente para o Tribunal de Contas, esperando-se que possa ser lançada em breve. Referiu ser um investimento avultado, com um preço contratual de cerca de vinte milhões, oitocentos e oitenta e oito mil euros, com prazo de execução ligeiramente superior a um ano, que mudará o panorama da navegação comercial e turística, bem como a segurança das embarcações de pesca, de forma significativa.-----

Salientou, que as dimensões dos navios que poderão operar no Porto da Figueira da Foz serão significativamente maiores, o que permitirá uma navegabilidade completamente diferente. Destacou que se tratava de uma obra extraordinária que, a ser concretizada, terá um impacto significativo no futuro da cidade.-----

Mencionou que a obra é da responsabilidade do poder central, iniciada pelo Governo anterior e continuada pelo atual, que estava agora a concretizá-la. Informou que a obra foi adjudicada à empresa Mota-Engil, com um prazo de execução previsto de 460 dias.-----

Concluiu, que obras como esta mudam a vida das populações, congratulando-se pelo trabalho desenvolvido pelas várias Administrações do Porto da Figueira da Foz, destacando o papel da atual administração.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - MELHORIA/ALTERAÇÃO DE REGRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Presidente salientou a necessidade de liderar um movimento na Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para abolir as atuais regras de remunerações, movimentação de pessoal na função pública, concursos de dirigentes e o SIADAP. Reforçou que é essencial envolver vários partidos para abolir o SIADAP, que considera um instrumento opressivo, irracional e desmotivador. Enquanto o país se esforça para melhorar as remunerações, também é necessário defender o valor das remunerações dos funcionários públicos. Na sua opinião, o sistema do SIADAP funciona como um espartilho, impedindo a progressão durante anos devido às quotas estabelecidas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

6 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE TAVAREDE

A Vereadora Diana Rodrigues fazendo menção a um pedido de apoio financeiro, no âmbito de um protocolo para a construção de uma casa mortuária, para a freguesia de Tavarede, questionou o ponto de situação desse pedido.-----

O Presidente respondeu, que já tinha sido deferido um apoio à freguesia de Tavarede, no valor de 15.000,00€, a agendar para a próxima reunião de Câmara.---

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

7 - PONTO DE SITUAÇÃO DA PONTE EUROVELO

A Vereadora Glória Pinto solicitou esclarecimentos sobre a situação do concurso da Ponte Eurovelo, mencionando que pensava que a reunião tivesse sido alterada para discutir o assunto.-----

O Presidente informou, que o concorrente classificado em terceiro lugar, impugnou o concurso. Em resposta, o júri, após parecer do gabinete jurídico, decidiu atender às alegações do reclamante, resultando no afastamento dos dois primeiros classificados. O concorrente inicialmente classificado em primeiro lugar, contestou a decisão do júri. Atendendo à complexidade da matéria, o júri manifestou a intenção de solicitar um parecer jurídico externo.-----

A pedido do Presidente, o Chefe Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, explicou que a questão envolvia detalhes específicos previstos no programa de concurso. Referiu que o júri tinha algumas dúvidas relativamente à decisão inicialmente adotada, pelo que entendia ser prudente, solicitar a análise e o apoio do gabinete jurídico, ou mesmo um parecer jurídico externo, mais isento, para evitar qualquer erro, dado que está em causa um montante avultado e a dimensão da obra.-----

O Presidente salientou que, em relação à primeira reclamação, foi solicitado o pronunciamento do gabinete jurídico. Portanto, entendia que o mesmo deveria ser feito para a segunda reclamação, o que ainda não tinha acontecido. Solicitou que fosse transmitido ao júri do concurso que, se a opinião do gabinete jurídico foi solicitada para o primeiro caso antes de pedir um parecer externo, também deveria ser solicitada para a segunda reclamação.-----

O Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, informou que estavam a trabalhar na questão e que a Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, Helena



Paredes, estava encarregue de solicitar o parecer ao gabinete jurídico.-----
O Presidente informou que, paralelamente, seria solicitado um parecer externo urgente, sobre as reclamações aduzidas no âmbito do procedimento. Acrescentou, que se fosse necessário, convocaria uma reunião extraordinária da Câmara e que numa matéria desta complexidade, considerava prudente solicitar dois ou três pareceres, prática que ele próprio costuma seguir.-----

O Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, referiu que a questão era muito específica e carecia de uma análise por alguém com conhecimento jurídico e técnico, familiarizado com as determinações dos tribunais nesse âmbito, salientando a importância de apresentar claramente as dúvidas técnicas para que fossem devidamente compreendidas e esclarecidas.-----

O Presidente concordando, mencionou que na escolha dos juristas, iria considerar o prazo proposto para a elaboração do parecer.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - CAMPANHA DOS BIORRESÍDUOS

A Vereadora Glória Pinto destacou o início da campanha dos biorresíduos, salientando que, apesar de começar com um ano de atraso em relação ao previsto e regulamentado, o importante era que tivesse um bom começo. Expressou votos de sucesso para a campanha, reconhecendo o grande desafio que a mesma representa. Neste seguimento, desejou boa sorte ao Vereador Ricardo Silva. Referiu que esperava que, nesta reunião, fossem distribuídos recipientes de resíduos aos Vereadores, para iniciar a formação nessa área. Terminou solicitando informações sobre o circuito dos resíduos, desde o momento em que são depositados no contentor, nomeadamente, como é feito o transporte, qual o destino e o uso final dos mesmos.-----

O Vereador Ricardo Silva informou, que a responsabilidade pelo transporte, destino e tratamento dos biorresíduos, é da ERSUC que possui locais onde realiza o tratamento necessário.-----

A pedido do Presidente, o Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, explicou que existe um circuito independente para a recolha de resíduos depositados nos contentores castanhos. Esclareceu que era um projeto-piloto, inicialmente implementado em Tavadrede, com planos de expansão para outras freguesias. O mesmo, prevê a recolha dos resíduos pela ERSUC, num circuito independente dos restantes, e transporte para a estação de transferência, em Santa Eulália, onde eram depositados num contentor Compactador



e transferidos para a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Resíduos Sólidos e Urbanos (RSU), em Vil de Matos. Posteriormente eram separados e encaminhados para compostagem, resultando na produção de energia e composto. Referiu que era necessário que a linha de tratamento fosse completamente autónoma da linha pré-existente para cumprir as metas estabelecidas, embora não soubesse detalhes específicos sobre o seu funcionamento atual. Por último, informou que a recolha diferenciada no município estava atualmente a ser feita pela SUMA, sem qualquer custo adicional, num circuito dedicado exclusivamente a esta, com 70 contentores localizados em Tavarede.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

9 - VOTO DE LOUVOR À PROFESSORA ROSA REIS

A Vereadora Olga Brás propôs um voto de louvor à professora Rosa Reis, recentemente aposentada, após várias décadas ao serviço do Agrupamento de Escolas Figueira Mar. Destacou, ainda, a sua intervenção enquanto Vereadora no primeiro mandato do senhor Presidente, assim como o tempo que dedicou ao serviço da educação dos jovens e da comunidade da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor à professora Rosa Reis, pela sua dedicação ao serviço da educação dos jovens e da comunidade da Figueira da Foz, durante décadas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA - OBRA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente uma proposta de um apoio financeiro à freguesia de Ferreira-a-Nova, dando nota de que:-----

A Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, veio solicitar o apoio financeiro do Município, para a reabilitação do edifício da Junta de Freguesia, cujo valor global é de 59.873,70 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor esse, superior ao inicialmente previsto, devido ao surgimento de situações que não poderiam ter sido previstas inicialmente;-----



A freguesia de Ferreira-a-Nova, fica obrigada ao cumprimento de todas as disposições legais em vigor, para o efeito.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro à freguesia de Ferreira-a-Nova, no valor de 35.000,00 €, para as obras de reabilitação do edifício da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova.-----

O Presidente, em 22 de outubro de 2014, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente interveio, referindo que se tratava de obras na sede da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, decorrentes de trabalhos não previstos, bastante onerosos, carecendo, por isso, do apoio do Município.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Ferreira-a-Nova, para as obras de reabilitação do edifício da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE PROCESSOS PENDENTES NA AIMA (EMAIMA), O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P.

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA”, o Município da Figueira da Foz e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA) tem por missão a concretização das políticas públicas nacionais e europeias, em matéria de migração e asilo, tendo, designadamente, como atribuições, a concessão de prorrogações de permanência, autorizações de residência, renovações de



autorizações de residência, cartões de residência e cartões de residência permanente de familiares de cidadãos da União Europeia nacionais de Estado terceiro, certificados de residência permanente de cidadãos da União Europeia e títulos de residência para cidadãos britânicos beneficiários do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia, previstos, respetivamente, na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual e na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, na sua redação atual (cf. artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho e artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo a este diploma); -----

A promoção de migrações seguras, ordenadas e regulares, afirmada de forma inequívoca pela comunidade internacional através da adoção do Pacto Global das Migrações aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 2018, e através do Novo Pacto Europeu sobre a Migração e o Asilo, apresentado pela Comissão Europeia, em setembro de 2020, veio reforçar a necessidade de uma nova abordagem em matéria de gestão de migrações; -----

A criação da AIMA pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, representa uma mudança de paradigma na forma como a Administração Pública se relaciona com os cidadãos estrangeiros, tanto da União Europeia como de países terceiros, seja na sua entrada e permanência em território nacional, seja no seu acolhimento e na sua integração, pelo que, para prosseguir esse desígnio, importa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados às pessoas migrantes, promovendo o aproveitamento de sinergias com vista a promover ganhos de eficiência, potenciando os resultados a alcançar; -----

O n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, prevê a celebração de protocolos entre a AIMA e as autarquias locais com vista a facilitar e simplificar os procedimentos administrativos da competência da AIMA, designadamente no que respeita à recolha de todos os dados e informação necessária à concretização dos pedidos apresentados nos referidos procedimentos; Do mesmo modo, dispõe o n.º 8 do artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua versão atual, que a AIMA, I.P. pode celebrar protocolos com as autarquias locais com vista a facilitar e simplificar os procedimentos de receção e encaminhamento de pedidos de renovação de autorização de residência e respetivos títulos; -----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2024 criou a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos Pendentes na AIMA (EMAIMA) tendo conferido a



esta entidade a competência para tramitar e concluir os processos de concessão e renovação de autorização de residência pendentes até 31 de maio de 2025;-----

As autarquias locais assumem já competências em matéria de atendimento, no âmbito do registo dos cidadãos da União Europeia cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses, formalizando o seu direito de residência (cf. números 1 e 2 do artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto), bem como no âmbito dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (cf. artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro);-----

A colaboração das autarquias locais no atendimento aos cidadãos estrangeiros permitirá integrar na prestação dos serviços públicos a estes dirigidos a perspetiva valiosa e insubstituível de quem está mais próximo das pessoas e que melhor conhece as suas necessidades, constituindo-se como um valioso contributo para o serviço a prestar, não só pela administração central, como pela própria administração local;-----

Esta colaboração fundamenta-se, igualmente, nos princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração e da colaboração com os particulares, plasmados, respetivamente, nos artigos 4.º, 5.º e 11.º do Código do Procedimento Administrativo, em obediência ao disposto nos artigos 266.º e 267.º da Constituição da República Portuguesa;-----

Constitui desígnio dos órgãos e serviços da Administração pública promover a utilização de meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, tanto nas relações Interadministrativos, como nas suas relações com os particulares, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados, assegurando, entre si, a partilha de dados e documentos públicos necessários à análise e apreciação de processos administrativos, em respeito pelas regras relativas à proteção de dados pessoais tal como resulta dos princípios aplicáveis à administração eletrónica consagrados no artigo 14.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 28.º-A, n.º 2, do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a celebração do referido protocolo.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que os Vereadores do Partido Socialista



tinham algumas dúvidas sobre o protocolo, nomeadamente em relação ao modelo de funcionamento. Embora compreendesse que o mesmo decorria da estrutura de missão da AIMA e da necessidade de acelerar processos pendentes desde 2020, manifestou reservas quanto à recolha de dados biométricos e sensíveis dos requerentes. Assim, dada a sensibilidade e seriedade dos processos em causa, questionou como estavam a ser recrutados os funcionários, referindo, que os mesmos careciam de formação específica. Atendendo a que o protocolo entrava em vigor até ao final de maio, perguntou se estava acautelado o tratamento desses dados, bem como a responsabilidade dos funcionários do município envolvidos na implementação do protocolo, e se seriam responsabilizados por qualquer questão decorrente do tratamento desses dados.-----

O Presidente disse que essa matéria estava prevista na lei geral e que as sanções criminais estavam estabelecidas no Código Penal, legislação aplicável aos funcionários e ao público em geral. Salientou a necessidade de prevenir eventuais abusos, bem como o uso indevido de dados biométricos ou equivalentes, pelo que os funcionários receberão a necessária formação para a realização desse trabalho.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se havia alguma reserva por parte por parte do executivo, relativamente à implementação deste protocolo.-----

O Presidente disse que não, embora tivesse tomado boa nota das preocupações apresentadas pela Vereadora Diana Rodrigues. Concluiu que os funcionários envolvidos deviam possuir alguma especialização na matéria e que, apesar do protocolo da AIMA não incluir os termos da formação, o município iria assegurar essa responsabilidade em relação aos seus funcionários na próxima semana.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos Pendentes na AIMA (EMAIMA), o Município da Figueira da Foz e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., (AIMA), nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo



número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS - PARA CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO E OBRA DE BENEFICIAÇÃO NA PISCINA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi apresentada uma proposta de apoio financeiro à freguesia de Marinha das Ondas, dando nota de que:-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Marinha das Ondas, através de e-mail datado de 14 de outubro de 2024, solicitou apoio financeiro no de 13.000 € para as obras executadas no Cemitério - Construção de Ossário, cujo valor final foi de 13.780,00 €, e de 10.000,00 € para as obras de beneficiação da Piscina Municipal, cujo valor final foi de 18.101,54 €;-----

Considerando que se propõe a atribuição de 50% dos valores solicitados pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, e que ambos os apoios estão contemplados nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente:-----

- 6.500,00 € na ação 42 110 2024/5025 - Cemitério - Construção de Ossário. ----

E 5.000,00 € na ação 42 119 2022/5135 2 - Apoios às Freguesias - Outros Apoios.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal, aprove a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Marinha das Ondas, no valor total de 11.500,00 €, para as obras realizadas no Cemitério - Construção de Ossário e na piscina municipal.

O Presidente, em 22 de outubro de 2014, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e atendendo ao disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia da Marinha das Ondas, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), para as obras no Cemitério (Construção de Ossário), e no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para as obras na Piscina Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO



2.1.1 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ NO PROJETO "COIMBRA REGIÃO DE CULTURA 2.0 MULHERES E LUGARES", PROMOVIDO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 36648, datada de 20 de setembro de 2024, relativa à comparticipação financeira do Município da Figueira da Foz no projeto "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares", promovido pela CIM-RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

No dia 20/06/2024, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) solicitou o pagamento da comparticipação do Município da Figueira da Foz no Projeto "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares", no valor de 1.756,43 €, ao abrigo das deliberações em Conselho Intermunicipal de 23/05/2015 e 21/07/2022, conforme documentação em anexo à informação 36648.-----

O montante solicitado corresponde ao montante não financiado pelo FEDER referente à Candidatura "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares - CENTRO-07-2114-FEDER-000241".-----

Do valor total da comparticipação solicitada pela CIM-RC, 1.642,08 € referem-se à despesa corrente e 114,35 € à despesa de capital.-----

Nas Grandes Opções do Plano de 2024, não foi prevista uma ação individualizada de natureza corrente para o presente Projeto, pelo que o montante de 1.642,08 € deve ser contabilizado na ação genérica "11 120 2022/5006 - Comparticipação financeira do Município em projetos promovidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (T. verba)".-----

A componente de capital, no valor de 114,35 €, tem enquadramento na ação "25 119 2021/5065 - Comparticipação financeira do Município no Projeto "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares", promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (T. verba)".-----

A comparticipação solicitada tem enquadramento nos fundos disponíveis em setembro/2024 (Data de validade da informação de FD: 30/11/2024).-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a transferência de 1.756,43 €, correspondente à comparticipação financeira do Município da Figueira da Foz, no Projeto "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares".-

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por



unanimidade, autorizar a transferência de verba para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no montante de 1.756,43 € (mil setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), correspondente à comparticipação financeira do Município da Figueira da Foz no Projeto "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares", promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 31918, datada de 14 de outubro de 2024, referente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Figueira da Foz, acompanhado de proposta que inclui as seguintes considerações:-

O *Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas* foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2014 e sessão de Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 (versão original);-----

Embora desde essa data, tenham ocorrido algumas alterações e aditamentos à Tabela e ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, verifica-se que o documento está desatualizado, tornando-se necessário proceder a uma atualização e reformulação profunda do Regulamento, das Tarifas e dos Preços;-----

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios, conforme os artigos 20.º e 22.º, têm a possibilidade de criar taxas, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais - RG TAL, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.-----

Deste modo, propõe-se a aprovação do início do procedimento de elaboração do *Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Figueira da Foz*, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, e que o mesmo seja publicitado no site institucional do Município, para possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Neste sentido, além da alteração do *Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais*, impõe-se também a atualização da tabela de taxas, com a criação, alteração ou extinção de prestações tributáveis, conforme o disposto na legislação em vigor. -----



Deste modo, propõe-se a aprovação do início do procedimento de elaboração do *Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Figueira da Foz*, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, e que o mesmo seja publicitado no site institucional do Município, para possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

O Presidente, em 16 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que o início do procedimento resultava da necessidade de adaptação às novas normas do urbanismo, definidas pela anterior ministra da Habitação, no que respeita ao licenciamento, mantidas pelo atual Governo.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do *Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Figueira da Foz*, com a publicação no site institucional do Município, visando a constituição de interessados e a receção de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 24 de outubro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 20.102.348,67 € (vinte milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º COS-2012-0053 - APOIO DE PRAIA COMPLETO NA UNIDADE BALNEAR 03 - PLANO DE PRAIA DE BUARCOS

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 31232, de 8 de outubro de 2024, relativa a um pedido de transmissão da posição contratual, apresentado no âmbito do contrato de concessão n.º COS-2012-0053 - UB 03, acompanhada de uma



proposta, dando nota de que:-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as Autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretizou a transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado;-----

Em 21 de dezembro de 2012, foi celebrado contrato de concessão n.º COS-2012-0053 entre a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, designada por concedente, e Maria Madalena Felício Ascenso, designada por concessionário, na sequência do procedimento concursal promovido pela Administração Região Hidrográfica do Centro, para atribuição do domínio hídrico da UB03, na Praia de Buarcos;-----

O objeto desta concessão é a ocupação do domínio público marítimo para a implantação e exploração de um apoio de praia simples, na unidade balnear UB03, do Plano de Praia de Buarcos;-----

O averbamento N.º 4/2016 da APA, datado de 10 de maio de 2016, relativamente ao processo ARHC.DRHL.01281.2014, formalizou, ao abrigo dos termos do disposto no art.º 72.º, da Lei N.º 52/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o art.º 26.º, do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, a transmissão da titularidade da ocupação do Domínio Público Marítimo concedida à concessionária original, para Joaquim Manuel Ascenso Machado;-----

A Câmara Municipal, em reunião de 28/07/2023, deliberou prorrogar os contratos de concessão dos apoios de praia sitos nas praias da Figueira da Foz, Buarcos, Tamargueira, Murtinheira e Quiaios, na sequência do pedido manifestado pelos respetivos concessionários, onde se inclui o contrato supra identificado, com o prazo máximo de prorrogação até 30 de setembro de 2041.-----

O n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, prevê que "Os títulos de utilização de zona de praia referidos nas alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 3.º, vigentes à data da produção de efeitos do presente Decreto-Lei, mantêm-se válidos nos termos e nas condições em que foram emitidos, sem prejuízo da sua gestão pelos municípios e sujeição ao respetivo regime económico."-----

Em 08 de outubro de 2024, deu entrada na Câmara Municipal, um pedido do atual



concessionário, para transmissão da posição contratual, para Joaquim Manuel Machado, Unipessoal, Lda., com a designação de "Café Snack Bar Onda do Mar".----
Nos termos da cláusula décima quinta do contrato de concessão, à transmissão da posição contratual e de participações sociais que assegurem o domínio da concessionária (caso se trate de pessoa coletiva, aplica-se o disposto no artigo 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;-----

No requerimento apresentado, é comunicada a intenção do concessionário proceder à transmissão do referido contrato de concessão, com a obrigação do novo concessionário ficar sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior concessionário.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a transmissão do identificado contrato de concessão.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o processo levantava algumas dúvidas, uma vez que não constava do mesmo, qualquer tramitação, nem parecer do Vereador. Embora a proposta estivesse assinada, a informação técnica não estava anexa ao processo.-----

A pedido do Presidente, a Diretora de Departamento Administração Geral e Finanças, Susana Mota, esclareceu, que se tratava de um pedido de transmissão da posição contratual, no âmbito de um contrato celebrado em nome individual, para uma sociedade, em nome coletivo, da qual também era titular. Esclareceu que, foi solicitada e verificada a documentação respeitante à referida sociedade.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e nos termos previstos no artigo 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, bem como da cláusula décima quinta do contrato de concessão n.º COS-2012-0053, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do referido contrato de concessão, para a sociedade Joaquim Manuel Machado, Unipessoal, Lda., com a obrigação deste ficar sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior concessionário.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO



PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 86/2024 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - CONSTRUÇÃO TORRES DA FIGUEIRA DA FOZ - BLOCO 3 - 12 FOGOS" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento de concurso público - Processo E.CP N.º 86/2024 - referente à empreitada para a "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 Fogos", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número dois à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E.CP N.º 86/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 Fogos", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de seis de setembro de dois mil e vinte e quatro;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal fixado para o efeito, vieram os interessados "Conway, Lda." e "Certificoimbra, Engenharia, Construção e Certificação Energética Uni., Lda.", solicitar esclarecimentos e apresentar lista de erros e omissões, sobre a interpretação das peças do procedimento;-----

Analisados os esclarecimentos e a lista de erros e emissões, após nova análise pelo Júri do procedimento, este, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A), datados de 04/10/2024, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à Ata, ao abrigo do número 7, do artigo 50.º, do CCP propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do CCP.-----

O Presidente da Câmara Municipal, a 7 de outubro de 2024, proferiu despacho relativo à aprovação da retificação de erros e omissões, ao abrigo do número 7, do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos constantes da ata n.º 1 elaborada pelo júri do procedimento, ao abrigo do n.º 3, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, e remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para



ratificação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 7 de outubro de 2024, pelo qual aprovou os esclarecimentos prestados no âmbito do procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 86/2024 - empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 Fogos" e a retificação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 7, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, nos termos previstos na Ata n.º 1 elaborada pelo Júri do referido concurso, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.2.2 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA - ACORDO QUADRO N.º 164/2024 - AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, AO ABRIGO DO ACORDO - QUADRO "AQ-ELE-ELETRICIDADE-2024, PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL" - LOTE 1, CELEBRADO PELA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESPAP)

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento de Consulta Prévia CPG-AQ N.º 164/2024, para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, pelo período de 12 meses, ao abrigo do acordo quadro "AQ-ELE - eletricidade - 2024, para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - Lote 1", celebrado pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados de Administração Pública". Juntamente com o relatório, foi apresentada a minuta de contrato, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem os anexos número três e número três-A, respetivamente, à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----



A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de setembro de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento de consulta prévia, ao abrigo do n.º 1, do artigo 259.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-- Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no CCP e abertas as propostas apresentadas no âmbito do presente concurso público, em 11 de outubro de 2024, o júri elaborou o Relatório Final;-----

Nos termos do artigo 94.º, do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP.-----

Nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 89.º, do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento em apreço, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no âmbito do procedimento realizado através de Consulta Prévia com a referência CPG-AQ N.º 164/2024, para aquisição de eletricidade por um período de 12 (doze) meses, em regime de mercado livre para Portugal Continental - Lote 1", ao abrigo do Acordo Quadro da ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (AQ-ELE/ELETRICIDADE 2024), deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

2- A adjudicação do presente procedimento à concorrente Alfa Energia, Lda., nos seguintes termos:-----

- Até ao valor global de 1.385.555,80 € (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA



à taxa legal em vigor de 6% no montante de 12.672,98 € (doze mil, seiscentos e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos) e de 23% no montante de 302.638,55 € (trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), perfazendo o valor global de 1.700.867,32 € (um milhão, setecentos mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), repartido nos termos constantes do quadro que integra o relatório final, o qual constitui o anexo número três à presente ata, distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2024: 544.222,19 € (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois euros e dezanove cêntimos);-----

Ano económico de 2025: 1.556.645,13 € (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e treze cêntimos);-----

- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses;-----

- Prestação de caução, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, no valor de 5% do preço contratual;-----

2- A designação de José Eduardo Gil Andrade, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

3- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, documento que constitui o anexo número três-A à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - PROCESSO CPI N.º 67/2024 - EMPREITADA PARA "ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o Relatório de Proposta de Não Adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, no âmbito do procedimento por Concurso Público Internacional, com publicação internacional, com a referência CPI 67/2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 2024/07/05, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público Internacional - Processo 67/2024 - Empreitada Para "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação)";-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no Diário da República a 12/07/2024 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) a



11/07/2024 tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas o dia 08/09/2024;-----

Analizados os esclarecimentos, lista de erros e omissões e pedido de prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas supra enumerados, o Júri prestou os esclarecimentos necessários e propôs à consideração da entidade competente a aprovação dos erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas até 08/10/2024, através da ata n.º 1, a qual mereceu despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 16 de agosto de 2024, submetida a ratificação da Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de setembro de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o Júri do presente procedimento em 15/10/2024, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou por unanimidade:-----

A exclusão da proposta apresentada pela concorrente Constructora San Jose, S.A., por a mesma contemplar um valor global superior ao preço base fixado e divulgado através das peças do procedimento, motivo que conduz à sua exclusão nos termos previstos na alínea d), do n.º 2, do art.º 70, conjugado com a al. o), do n.º 2, do art.º 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Relativamente às propostas dos concorrentes Sunever - Engenharia, Lda.; ERGSilva, S.A.; M. Kairos - Engenharia e Construção, S.A.; Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A.; - Domingos da Silva Teixeira, S.A. e Canas Engenharia e Construção, S.A., todas foram consideradas não propostas conforme melhor fundamentado no relatório anexo ao presente processo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento, nos termos constantes do Relatório elaborado pelo Júri e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

O Vereador Ricardo Silva informou que, apesar de ter sido apresentada uma proposta válida, a mesma ultrapassava o preço base fixado nas peças do procedimento, o que motivou a não adjudicação do mesmo. Assim, face ao exposto, referiu que seria aberto um novo procedimento, com valor superior, conforme acordado com a CCDR.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da



conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público, com publicação internacional - processo CPI N.º 67/2024 - Empreitada para "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra" e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, respetivamente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - PROCESSO E. CPI N.º 105/2024 - EMPREITADA "ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 40508, datada de 21 de julho de 2024, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CPI N.º 105/2024 - para Empreitada de requalificação da Escola Secundária Bernardino Machado, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação)", nos termos propostos na informação MGD 25690, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 28/06/2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento foi lançado através do recurso a um Concurso Público Internacional, nos termos dos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea a), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 2024/07/05, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público Internacional, Processo E.CP 67/2024 - Empreitada para a "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação)";-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no Diário da República a 12/07/2024 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) a 11/07/2024 tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas o dia de 8 de setembro de 2024;-----



Em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o Júri do presente procedimento em 15/10/2024, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou por unanimidade, propor a não adjudicação do referido procedimento, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1, do artigo 80.º, do CCP; -----

Persistindo a necessidade de submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação)", nos termos propostos na informação MGD 40560, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 18/10/2024, parte integrante do presente processo; -----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), da n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com n.º 1, do artigo 36.º, do CCP. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não exista verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço; -----

Os requisitos cumulativos do n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, estão reunidos, conforme documentos constantes do procedimento; --

A declaração referida na al. c), do n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, supre a formalidade de cabimento exigida e obedece à condição de que o encargo venha a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 22.º, do diploma legal supracitado; -----

A responsabilidade pelo compromisso a ser assumido no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do art.º 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente



designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

A Vice-Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto e a abertura do procedimento por concurso público Internacional – Processo E.CP 105/2024, referente à execução da Empreitada “Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) – Obra”, condicionada à prévia aprovação da não adjudicação revogação da decisão de contratar - Procedimento por Concurso Público Internacional - Processo E. CP 67/2024 - Empreitada Para “Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) – Obra”, nos termos propostos na informação constante do processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 9.289.549,17 € (nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 557.372,95 € (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), perfazendo o valor global de 9.846.922,12 € (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos vinte e dois euros e doze cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2024: 10,00 € (dez euros);-----

- Ano económico 2025: 6.564.615,00 € (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze euros);-----

- Ano económico 2026: 3.282.297,12 € (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete euros e doze cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão



de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----

3.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6. Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 234, DATADO DE 28/06/2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para conhecimento, a lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para conhecimento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre a finalidade dos contentores que seriam instalados no edifício "Ninho".-----

O Presidente informou, que os mesmos seriam instalados para o funcionamento provisório de uma creche. Informou, que a obra de recuperação do edifício "Ninho dos Passarinhos" terá um custo de aproximadamente um milhão de euros, sendo necessário assegurar o seu financiamento, o que ainda não tinha sido possível devido ao facto do edifício estar na propriedade da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC). Mais informou, que o processo tendente ao suprimento desses constrangimentos, estava em andamento, pelo que, provisoriamente, a creche iria funcionar nos contentores, a instalar numa zona já terraplanada, na área do jardim, para onde já existiam 18 inscrições. Concluiu, que o assunto também tinha sido articulado com a Direção Regional de Educação.-----

A Vereadora Olga Brás interveio referindo, que tinha recebido no decorrer da reunião, o parecer favorável da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, se o período previsto de 36 meses, correspondia, no melhor cenário possível, ao tempo necessário para início da recuperação do edifício.-----

O Presidente confirmou, acrescentando que esse período compreendia também o tempo necessário para a resolução da questão da propriedade do edifício, bem como a execução da obra. Salientou que o edifício estava muito deteriorado, tanto nas fundações, como nas infraestruturas, pelo que, a colocação dos contentores, constituía uma medida para suprir a carência existente nesta área, pois não poderiam passar outro ano letivo sem essa oferta.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se a estrutura iria ser gerida diretamente pelo município.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que a gestão será agilizada pela Figueira Urbana, uma vez que se destinava a crianças em idade pré-escolar, faixa etária com maior carência de vagas, devido à pressão da população migrante. Considerando que, no final do ano, tinham ficado cerca de 60 crianças sem inscrição, o executivo tencionava oferecer uma resposta urgente a essas necessidades, com a criação de duas salas, que serão vistoriadas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que deverá realizar a devida vistoria antes da abertura.-----



A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que, se fosse uma creche, teria outro tipo de funcionamento. No entanto, como se tratava de um pré-escolar, teria de ser integrada numa unidade de estabelecimento de ensino.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que, devido à gratuitidade das creches no âmbito da agenda da "Creche Feliz - Rede de Creches Gratuitas", não existem vagas suficientes no concelho. Para dinamizar essa solução, tanto pelo município, quanto por entidades privadas que não sejam IPSS's, a gratuitidade só se aplicará se não existirem vagas na rede. Concluiu, que a Carta Social indicava a existência de vagas nas creches do concelho da Figueira da Foz, mas ao nível do pré-escolar, a pressão é maior, especialmente para as crianças de 3 anos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.2 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

**3.2.1 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GÂNDRA - 1.ª FASE
- APROVAÇÃO DE PROJETO**

Pela Divisão de Estudos e Projetos foi presente uma proposta referente ao projeto da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândra - 1.ª fase, que dá nota de que no âmbito do Aviso Centro 2030-2024-5, foi elaborada uma candidatura para o projeto da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândra - 1.ª fase.- Neste contexto a entidade avaliadora da candidatura solicita a aprovação desta fase do projeto, cuja estimativa orçamental é 6 142 902,68€ + IVA.-----

Ressalva-se que o projeto na sua globalidade foi aprovado (acessos e área industrial), na reunião de Câmara Municipal de 20/10/2023.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Projeto da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândra - 1.ª fase.-----

A Vice-Presidente, em 23 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândra - 1.ª fase.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 34614, de 4 de setembro de 2024, referente à empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 1.ª revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de agosto de 2024, no montante de 7.502,50 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 7.502,50 € + IVA.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a primeira revisão de preços ordinária provisória, no montante de 7.502,50 € (sete mil, quinhentos e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha".-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

3.4.2 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 7.ª DA MINUTA DO 2.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede", documento que se dá aqui por



integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A entidade Conway Lda. vem solicitar a alteração da cláusula 7.ª da minuta do 2.º adicional, relativo a trabalhos complementares n.º 3, nomeadamente na alteração do modelo da garantia, que consiste em retenção de valor de pagamentos em detrimento da garantia bancária, cuja minuta inicial tinha sido aprovada em reunião de Câmara do dia 26/07/2024.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração da cláusula 7.ª da minuta do 2.º adicional ao contrato.-----

A Vice-Presidente, em 22 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito do contrato de empreitada “Programa de Reabilitação de Habitações Municipais Obra Por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavadede”, aprovar a alteração da cláusula 7.ª do segundo adicional ao contrato, nos termos constantes da minuta que se anexa, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11/12, REQUERIDA POR ALBERTO MANUEL MARQUES TERRÍVEL, SITO EM VAIS - URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTE EG - NA RUA FERNANDO ALMEIDA ROCHA N.º 29 - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo, foi presente a informação registada sob o número 32229/2024, datada de 16 de agosto de 2024, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, requerida por Alberto Manuel Marques Terrível, sito em Vais, na Urbanização Foz Village - Lote EG, na Rua Fernando Almeida Rocha, n.º 29, na Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----



O requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará 10/97, em 11 de dezembro, à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.-----
Trata-se de um pedido que já tem construção erigida sob forma e utilização de habitação unifamiliar, pelo processo 01-2002/101 tendo sido emitido o Alvará de Utilização N.º 30, de 19/01/2006.-----

A alteração requerida ao lote EG, consiste na passagem de 1 fogo para 2 fogos, ou seja, passa de moradia unifamiliar para moradia bi-familiar, sendo ambos os fogos de tipologia T2.-----

Com o aumento de mais um fogo, o loteamento passará a contar 756 fogos no total, à presente data e com o decorrer da 16.ª alteração ao alvará, devidamente registada. Valor total de fogos que ainda não ultrapassa o limite máximo permitido pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 94.º, do PDM, de 60 fogos/ha. Sendo que para a área total da intervenção do loteamento de 25,10ha o limite de fogos é de 1506.-----

Pelo disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do RJUE em vigor, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, uma vez que a variação do número total de fogos, não representa um aumento igual ou superior a 3% relativamente aos parâmetros aprovados em alvará, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

A operação em causa está sujeita ao pagamento de taxas no valor de 285,00 € (duzentos e oitenta e cinco euros).-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 4 de outubro de 2024 foi submetida à Reunião da Câmara a proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 10/79, de 11 de dezembro, conforme acima exposto."-----

O Presidente chamou a atenção para a falta de uniformidade na votação do Partido Socialista.-----

A Vereadora Diana Rodrigues justificou que, em relação aos assuntos de Urbanismo, por considerarem esses processos sensíveis e complexos de analisar, a votação do Partido Socialista tem sido sempre no sentido da abstenção.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de



16 de dezembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/97, de 11 de dezembro, requerida por Alberto Manuel Marques Terrível, no âmbito do processo n.º 02_1995/14, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º. 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11/12, REQUERIDA POR CENTRAL PROJECTOS, LDA, SITO EM VAIS URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTE EC - FRAÇÃO J - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma informação datada de 4 de setembro de 2024, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, requerida por Central Projectos, Lda., sito em Vais Urbanização Foz Village - Lote EC - Fração J, na Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97, em 11 de dezembro, à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.--- Trata-se de um pedido que já tem construção erigida sob forma de edifício de habitação unifamiliar e comércio, pelo processo 01-2002/524 tendo sido emitido o Alvará de Utilização N.º 242/2006.-----

Com este pedido de alteração da afetação ao uso da fração, são alterados em quadro síntese do alvará os parâmetros referentes às áreas afetas a cada utilização, dentro do próprio Lote EC, sem que haja alteração de qualquer outro parâmetro.-----

Assim, a área afeta a comércio diminuirá de 1380m² para 1288m², e a área afeta a habitação passará de 3740m² para 3832m², sendo que o edifício passará de 37 para 38 fogos, aumentando em 1 fogo na totalidade do alvará.-----

O pedido cumpre com as disposições impostas pelo PDM, para a classe de espaços onde se encontra, e ainda concretamente no que se refere ao cumprimento das



disposições do artigo 37º relativamente à afetação de lugares de estacionamento privativos no interior da parcela, que alterando a utilização da fração de comércio para habitação o seu cumprimento estará sempre garantido uma vez que o número de lugares necessários é sempre menor para a habitação do que para comércio.-----

Pelo disposto no n.º 8, do artigo 27.º do RJUE em vigor, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, uma vez que a variação do número total de fogos do loteamento não representa um aumento superior a 3%, sendo que, as mesmas alterações observam inclusivos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 17 de outubro de 2024 foi submetida à Reunião da Câmara da proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 10/97, de 11 de dezembro, conforme acima exposto.”-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/97, de 11 de dezembro, requerida por Central Projectos, Lda., no âmbito do processo n.º 02_1995/14, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.3 - PROCESSO N.º 02_1995/20, EM NOME DE CAIXA IMOBILIÁRIO, SA, ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/99 DE 13/12, REQUERIDA POR LUÍS MANUEL GESTOSA MENDES CARRASQUEIRA, SITO EM VALE DAS POMBAS - LOTE J - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação registada sob o número 17664/2024, datada de 2 de maio de 2024, referente à alteração ao alvará de



loteamento n.º 5/99, de 13 de dezembro, requerida por Luís Manuel Gestosa Mendes Carrasqueira, sito em Vale das Pombas - Lote J, na Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará N.º 5/99, de 13 de dezembro em nome de Caixa Imobiliário, SA.-----

O requerente solicita para o Lote J, a redução e divisão da área de implantação, passando a contemplar duas manchas: uma para a habitação unifamiliar e outra para edifício anexo para estacionamento coberto. Aproveita o requerente para relocar a piscina, já mencionada no alvará original e consequentes alterações, e atribuir-lhe uma área.-----

O requerente propõe os seguintes parâmetros urbanísticos para a construção de 1 fogo para habitação no Lote J:-----

- Diminuição do Polígono de implantação total para - 316,40m²;-----
- Área de construção de habitação - r/c 227,50m²;-----
- Cota de soleira - 16.00; - Cércea - 3,32m;-----
- Área de construção de anexo: r/c - 63,00m²;-----
- Área de piscina - 25,90m²;-----
- Aumento da Área de pavimento para -290,50m²;-----
- Aumento da Área de construção total para - 290,50m²;-----
- Lugares de estacionamento privado coberto - 3.-----

Também apresenta alteração ao Regulamento do Alvará, acrescentando pontos, todos referentes à alteração pretendida para o Lote J, incidindo no seu Capítulo VI - Disposições Construtivas, que se transcrevem:-----

"4.1. Fachadas do lote J - As fachadas serão resolvidas em sistema ETICS 60mm acabamento acrílico branco RAL 9010 e revestimento em madeira com peças verticais."-----

"5.1. Vãos - Serão em alumínio preto mate anodizado com vidros duplos e estores exteriores cor dos alumínios e a porta de entrada em madeira com peças verticais."-----

"Muros do lote J - Os muros serão em betão descobrado a vista com prumos de vedação em alumínio lacado em cinzento chumbo.-----

Verifica-se que a alteração ao alvará de loteamento não apresenta variações superior a 3%, tanto na sua área de construção total, como na área de implantação total, sendo por esse motivo passível de simples deliberação da



deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades. -
Pelo disposto no n.º 8, do artigo 27º do RJUE, na sua atual redação, pode a
Alteração ao Alvará de Loteamento ser aprovada por simples deliberação da Câmara
Municipal, uma vez ainda que são cumpridos todos os parâmetros urbanísticos ou
utilizações constantes do PDM.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 17 de outubro de
2024 foi submetida à Reunião da Câmara a proposta de deferimento do pedido de
alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 5/99, de 13 de dezembro,
conforme acima exposto.”-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime
Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de
16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor
do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó,
Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo
Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções
dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana
Pereira, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/97, de 11 de
dezembro, requerida por Luís Manuel Gestosa Mendes Carrasqueira, no âmbito do
processo n.º 02_1995/20, em nome de Caixa Imobiliário, SA., nos termos
constantes da informação técnica anexa ao processo.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

**6.2.1.4 - PROCESSO N.º 02_1999/1 EM NOME DE FOZCONDE - CONSTRUÇÕES,
LDA., ALTERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ADJACENTE AOS LOTES DE SUA
PROPRIEDADE, LOTE J E K, RELATIVO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º
03/2002 DE 21/05, REQUERIDA POR JOAQUIM DE JESUS JORGE, SITO
EM QUINTA DOS CONDADOS - FREGUESIA DE TAVAREDE**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 37948, de 2 de
outubro de 2024, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2002, de
21 de maio, sito em Quinta dos Condados - Freguesia de Tavarede, requerida por
Joaquim de Jesus Jorge, no âmbito do processo n.º 02_1999/1, para alteração do
público adjacente aos Lote J e K, acompanhada da proposta que a seguir se
transcreve:-----

“Considerando que:-----

O requerente pretende licença para alteração do espaço público adjacente aos



lotes de sua propriedade, Lote J e K relativo ao alvará de loteamento n.º. 03/2002, de 21 de maio em nome de Fozconde - Construções, Lda.-----

A alteração em causa, visa solucionar um problema detetado no arranjo do espaço público adjacente aos lotes de sua propriedade, uma vez que a situação atual não permite a circulação pedonal entre o lote J e o lote K, pretendendo rebaixar a plataforma mais elevada do passeio, solução já validada pela Divisão de Estudos e Projetos e Divisão de Ambiente (relativo ao abate de árvore).-----

Com a proposta apresentada, o requerente garante ainda a continuidade do passeio pedonal à cota superior, enquadrando o mesmo com as bainhas de estacionamento existentes da praça superior, sendo da sua responsabilidade a execução da obra, sendo suportados por si todos os encargos, seguindo eventuais premissas que forem indicadas pelos serviços da Câmara Municipal.-----

A solução proposta, implica o abate de uma árvore de médio porte da espécie *Populus alba* (Choupo-branco), pelo que, o requerente deverá compensar a remoção da árvore de médio porte, devendo proceder à plantação de uma nova árvore no espaço verde público da Urbanização dos Condados, em lugar a discutir posteriormente em conjunto com os técnicos da Divisão de Ambiente, que deverá ser da espécie *Liquidambar styraciflua* (Liquidâmbar), PAP - 20-25.-----

Pelo disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do RJUE em vigor, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, uma vez que não há variações do número total de lotes ou fogos, nem variações nas áreas de implantação ou construção, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 17 de outubro de 2024 foi submetida à Reunião da Câmara a proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 3/2002, de 21 de maio, conforme acima exposto.”-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo



Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar a alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 3/2002, requerida por Joaquim de Jesus Jorge, no âmbito do processo n.º 02_1999/1, em nome de Fozconde - Construções, Lda., nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

6.3.1 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Pela Subunidade Orgânica de SIG - Sistema de Informação Geográfica foi presente a informação registada com o n.º 39059, de 8 de outubro de 2024, dando nota de que, para cumprimento do disposto na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente, para aprovação, a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada em 3 de setembro de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

O Presidente, em 15 de outubro de 2024, remeteu a referida ata à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada em 3 de setembro de 2024, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

7.1.1 - PRÉMIO LITERÁRIO JOÃO GASPAR SIMÕES - VIII EDIÇÃO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO INSERIDA NO PONTO 7.1.1, DA REUNIÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, RELATIVAMENTE À INCLUSÃO DA PROPOSTA DO GÉNERO LITERÁRIO DAS OBRAS A CONCURSO



Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação registada sob o n.º 37636, datada de 1 de outubro de 2024, referente à VIII Edição do Prémio Literário João Gaspar Simões, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No seguimento da informação MGD 24060, de 14 de junho de 2024, relativa à abertura da receção de obras para a VIII edição do Prémio Literário João Gaspar Simões 2025, não foi proposto o género de prosa/texto das obras a concurso, de acordo com o disposto no ponto 1.2. do respetivo Regulamento.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, aprove o género literário das obras a concurso no âmbito do referido prémio literário, nomeadamente, prosa narrativa, incluindo Romance, Novela ou Conto.-----

O Presidente, a 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o género literário das obras a concurso no âmbito da VIII Edição do Prémio Literário João Gaspar Simões, designadamente, prosa narrativa, incluindo Romance, Novela ou Conto.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

**10.1 - PROSERRA - ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DA SERRA DA BOA VIAGEM
- 1.º PASSEIO TT - NO DIA 10 NOVEMBRO DE 2024 - ISENÇÃO DE
TAXAS**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação datada de 24 de setembro de 2024, relativa à realização do "1.º Passeio TT", organizado pela PROSERRA - Associação para o Progresso da Serra da Boa Viagem, acompanhada de uma proposta dando nota do seguinte:-----

Considerando a tradição da modalidade na nossa cidade e que se trata de um passeio de carácter não competitivo, que pretende dinamizar a coletividade organizadora e a localidade onde o evento se desenvolve, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas associadas à realização do evento, no valor de 169,55 €.-----

O Presidente submeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Vereadora Glória Pinto salientou que, relativamente a este assunto, iria votar



favoravelmente. No entanto, apesar de considerar válido o parecer do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, tendo em conta que o circuito em causa se iria realizar sobretudo em asfalto, nem sempre se verificava o mesmo, sobretudo ao fim de semana, na Serra da Boa Viagem, onde se viam circular diversas motos e bicicletas também noutras zonas, que não propriamente em asfalto.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas à PROSERRA – Associação para o Progresso da Serra da Boa Viagem, no valor de 169,55 € (cento e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), no âmbito da realização do "1.º Passeio TT".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.2 - TALENTOS OBJETIVOS - CLUBE DE ENDURO E RECREIO - CAMPEONATO NACIONAL DE MINI ENDURO E CAMPEONATO NACIONAL DE ENDURO SPRINT, 28 E 29 DE SETEMBRO - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi apresentada uma proposta referente ao evento "Campeonato Nacional de Mini Enduro e Campeonato Nacional de Enduro Sprint", organizada por "Talentos Objetivos, Clube de Enduro e Recreio" que decorreu nos dias 28 e 29 de setembro, em Carritos, na Freguesia de Tavarede, dando nota de que:-----

Considerando a tradição da modalidade na Cidade, o número de pilotos inscritos, bem como o facto das duas etapas integrarem os respetivos Campeonatos Nacionais, factos a que acresce o esperado impacto na economia local fora da época balnear, propõe-se, que a Câmara Municipal ratifique o apoio financeiro no valor de 2.500,00 €, atribuído à Talentos Objetivos, mediante a celebração de um Contrato-programa desenvolvimento desportivo, e aprove a isenção de taxas municipais, no valor de 171,45 €, no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente, em 15 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º,



ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, isentar a "Talentos Objetivos, Clube de Enduro e Recreio" do pagamento de taxas municipais no valor de 171,45 € (cento e setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) inerentes à realização do evento "Campeonato Nacional de Mini Enduro e Campeonato Nacional de Enduro Sprint" e ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 27 de setembro de 2024, através do qual autorizou a atribuição de apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 61/2024/62, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

**10.3 - AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL - 18.º RALLY PORTUGAL HISTÓRICO -
23 A 28 DE SETEMBRO DE 2024 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação datada de 16 de setembro de 2024, dando nota de que o Automóvel Clube de Portugal, solicitou o apoio do Município, para a realização do "18.º Rally Portugal Histórico", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Considerando o significativo número de participantes, dos quais uma grande percentagem oriunda de países europeus, bem como a tradição de desportos motorizados na cidade e o impacto que a prova terá na economia local, fora da época balnear, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas associadas à realização do evento, no valor de 1.213,90 €.-----

A Vice-Presidente, em 22 de outubro de 2025, submeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas ao Automóvel Clube de Portugal, no valor de 1.213,90 € (mil duzentos e treze euros e noventa cêntimos), no âmbito da realização do "18.º Rally Portugal Histórico".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**10.4 - ASSEMBLEIA FIGUEIRENSE - XVIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE
XADREZ DA FIGUEIRA DA FOZ - 09 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024 -
CEDÊNCIA DE BANGALOWS NO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO E APOIO
FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**



Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação datada 9 de setembro de 2024, referente ao apoio solicitado pela Assembleia Figueirense, para a realização do XVIII Festival Internacional de Xadrez da Figueira da Foz, evento que irá decorrer de 9 a 17 de novembro de 2024.-----

Os serviços informam que se trata de um evento de enorme prestígio, de carácter internacional, que pela primeira vez está incluído no circuito "FIDE", com uma cobertura mediática significativa, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da economia local fora da época balnear.-----

Nesse sentido, propõem que a Câmara Municipal autorize a cedência de bungalows no Parque de Campismo Municipal, com uma despesa associada de 1.268,00 €, e aprove um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 €, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata. ----

A Vice-Presidente, em 22 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de bungalows no Parque de Campismo Municipal, com uma despesa associada de 1.268,00 € (mil duzentos e sessenta e oito euros), e a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 62/2024/62, entre o Município da Figueira da Foz e a Assembleia Figueirense, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, no âmbito da realização do XVIII Festival Internacional de Xadrez da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.5 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA JOVENS INSTRUMENTISTAS DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2024/2025, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ E O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DAVID DE SOUSA (ROVIRA, LDA), EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 36420, de 16 de outubro de 2024, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte:-----

No âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o



Conservatório David de Sousa, em 16 de fevereiro de 2009, a Câmara Municipal da Figueira da Foz atribui anualmente bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho.-----

O Conservatório David de Sousa enviou, em 09/09/2024, cinco pedidos de renovação de bolsas de estudo e quatro candidaturas a bolsas de estudo para o ano letivo 2024/25, bem como a proposta de comparticipações na anuidade.-----

De acordo com o Regulamento de atribuição de bolsas, a Câmara Municipal poderá atribuir anualmente um número máximo de doze bolsas.-----

Dado que os cinco candidatos a renovação de bolsa reúnem os requisitos estipulados no n.º 1, do artigo 4.º e 8.º do Regulamento de atribuição de bolsas, poderão ser renovadas cinco bolsas, bem como serem admitidos os três candidatos a bolseiros, que reúnem os requisitos estipulados no n.º 1, do artigo 4.º e 6.º, do referido regulamento, para o ano letivo 2024/25 num total de nove bolsas.-----

Assim, é proposta a aprovação do quadro de comparticipações na anuidade, enviado pelo Conservatório David de Sousa em 9 de setembro de 2024, bem como os encargos a assumir pela autarquia com a atribuição de oito bolsas de estudo para o ano letivo 2024/2025, nomeadamente, a renovação de cinco bolsas de estudo e a inclusão de três novos bolseiros, perfazendo o valor global de 8.160,00 €.-----

A Vice-Presidente, a 22 de outubro de 2024, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa, em 16 de fevereiro de 2009, deliberou, por unanimidade, aprovar o quadro de comparticipações na anuidade, enviado pelo Conservatório, em 9 de setembro de 2024 (conforme n.º 4 da cláusula 2.ª do referido Protocolo), bem como os encargos a assumir pela Câmara Municipal com a atribuição de oito bolsas para o ano letivo de 2024/2025, designadamente a renovação de cinco bolsas, no valor de 5.100,00 € (cinco mil e cem euros), e a inclusão de três novos bolseiros, no valor de 3.060,00 € (três mil e sessenta euros), nos termos do quadro constante da informação n.º 36420, de 16 de outubro de 2024, perfazendo o montante global 8.160,00 € (oito mil, cento e sessenta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**10.6 - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE - ENCONTRO DE DANÇAS "BAILIAS"
- 2024 - APOIO FINANCEIRO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação datada de 9 outubro de 2024, referente ao apoio financeiro requerido pelo Grupo Recreativo Vilaverdense, para a realização do encontro de danças "Bailias", acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O ReviverDance é um grupo de dança do GRV, reativado em 2015 e que tem como principal objetivo promover não só a dança e a música portuguesa como também de outros países.-----

A sua atividade cultural e recreativa inclui, desde 2015, a realização do Encontro de Danças "Bailias" que prevê sempre a participação de grupos convidados que vêm apresentar desde a dança tradicional, ballet, sapateado, danças medievais, promovendo desta forma a interculturalidade entre os participantes.-----

No presente ano, o grupo convidado foi o grupo de dança ucraniana "Estrelinhas", de São João do Estoril. [...]-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro no valor de 250,00 €, a atribuir no âmbito da realização do referido evento.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), no âmbito da realização do encontro de danças "Bailias - 2024."-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

**10.7 - APOIOS FINANCEIROS À ATIVIDADE REGULAR DE ASSOCIAÇÕES E
COLETIVIDADES DO CONCELHO EM 2024, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO
MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 34069, datada de 10 de outubro de 2024, referente aos apoios financeiros a atribuir à atividade regular de associações e coletividades do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, para o ano de 2024,



acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----
No âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, no corrente ano, setenta associações e coletividades do concelho apresentaram candidatura a Apoio à Atividade Regular.-----
Foram objeto de análise sessenta e nove candidaturas de associações e coletividades que reuniam os requisitos definidos no artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e estão conforme o estipulado no artigo 7.º do referido regulamento.-----
A análise foi efetuada de acordo com os critérios de avaliação da Dinâmica e da Capacidade de Organização, estabelecidos no artigo 6.º do referido regulamento, constando, na listagem anexa, a pontuação obtida pelas associações e coletividades e o respetivo valor de apoio.-----
O valor do apoio a atribuir foi calculado com um ponto valorado em 11 €, tendo como referência o valor disponibilizado no orçamento camarário e ponderando a diversidade e relevância das atividades desenvolvidas por cada associação ou coletividade, reportadas ao ano anterior àquele a que os apoios se destinam, conforme o estipulado artigo 25.º, do referido regulamento.-----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os apoios à atividade regular das sessenta e nove associações e coletividades do concelho que apresentaram candidatura nesse âmbito.-----
A Vice-Presidente, em 22 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----
O Presidente passou a palavra à Vereadora Olga Brás para referir qual seria o aumento dos apoios financeiros à atividade regular das Associações e Coletividades do Concelho em 2024, face a 2023.-----
A Vereadora Olga Brás salientou que o aumento em causa correspondia a cerca de oito mil e quinhentos euros. O Presidente completou, dizendo que, em termos percentuais, equivalia a um aumento de 10%.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios à atividade regular das sessenta associações e coletividades do concelho constantes da listagem que constitui o anexo número oito à presente ata, no valor total de 101.695,00 € (cento e um mil seiscentos e noventa e cinco



euros), bem como o pagamento imediato dos apoios financeiros a atribuir.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.8 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 3.º TRIMESTRE 2024 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 40430, datada de 17 de outubro de 2024, referente à cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de apoios ao associativismo, durante o 3.º trimestre de 2024. Este documento é integralmente reproduzido e constitui o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta, que dá nota de que os autocarros municipais são cedidos a diversas coletividades e associações do concelho, conforme os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º do referido regulamento.- A autarquia concede apoio logístico, considerando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 61.º, que se referem ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e ao Custo Variável por Quilómetro, enquanto as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), que correspondem ao Custo Fixo por Hora - Fora do Horário Normal e ao Custo Fixo por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 3.º trimestre de 2024, bem como os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação, no valor de 3.843,78 € (três mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

A Vice-Presidente, em 22 de outubro de 2024, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio referente à cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o 3.º trimestre de 2024 e os respetivos valores do apoio logístico, no



valor total de 3.843,78 € (três mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos), concedidos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, constantes da listagem anexa à informação dos serviços, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O CENTRO HÍPICO DE QUIAIOS - WILD EMOTION PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "EXPERIÊNCIAS DE EQUITACÃO", DIRIGIDO AOS ALUNOS INTEGRADOS NA VALÊNCIA DE APOIO ESPECIALIZADO DA ESCOLA BÁSICA DO SERRADO, COM NECESSIDADES EDUCATIVAS E DE SAÚDE ESPECIAIS - ANO LETIVO 2024/2025

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 39508, de 10 de outubro de 2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar solicita o apoio da Câmara Municipal para o transporte dos alunos com espectro de Autismo, integrados na Valência de Apoio Especializado da Escola Básica do Serrado, para o Centro Hípico de Quiaios - Wild Emotion, local onde irão frequentar hipoterapia no âmbito do Projeto "Experiências de Equitação".-----

Trata-se de um projeto com especial relevância para a promoção do desenvolvimento e autonomia destes alunos com necessidades educativas e de saúde especiais, a realizar durante as atividades letivas, com exceção dos períodos de interrupção e feriados, em consonância com o calendário escolar para o ano letivo 2024/2025, definido no Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio ao transporte dos alunos da Valência de Apoio Especializado da Escola Básica do Serrado para o Centro Hípico de Quiaios - Wild Emotion, e vice-versa, durante o ano letivo 2024/2025, traduzido num valor total de apoio de 2.563,24 €.-----

O Presidente, em 22 de outubro de 2024, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio ao transporte dos alunos da Valência de Apoio Especializado, da Escola Básica do Serrado para o Centro Hípico de Quiaios - Wild Emotion, e vice-versa, durante o ano letivo 2024/2025, no valor



total de 2.563,24 € (dois mil, quinhentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.2 - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A PISCINA MUNICIPAL DAS ALHADAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE NATAÇÃO "EXPERIÊNCIAS RELAXANTES EM MEIO AQUÁTICO", DIRIGIDO AOS ALUNOS INTEGRADOS NA VALÊNCIA DE APOIO ESPECIALIZADO DA ESCOLA BÁSICA DO SERRADO, COM NECESSIDADES EDUCATIVAS E DE SAÚDE ESPECIAIS - ANO LETIVO 2024/2025

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 39382, de 10 de outubro de 2024, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar solicita o apoio da Câmara Municipal para o transporte dos alunos com espectro de Autismo, integrados na Valência de Apoio Especializado da Escola Básica Serrado, para a Piscina Municipal de Alhadas, local onde irão frequentar as aulas de natação no âmbito do Projeto-Experiências Relaxantes em Meio Aquático.-----

Trata-se de um projeto com especial relevância para a promoção do desenvolvimento e autonomia destes alunos com necessidades educativas e de saúde especiais, a realizar durante as atividades letivas, com exceção dos períodos de interrupção e feriados, em consonância com o calendário escolar para o ano letivo 2024/2025, definido no Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio ao transporte dos alunos da Valência de Apoio Especializado da Escola Básica do Serrado, para a Piscina Municipal de Alhadas, e vice-versa, durante o ano letivo 2024/2025, traduzido num valor total de apoio de 2.306,27 €.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio ao transporte dos alunos da Valência de Apoio Especializado da Escola Básica do Serrado, para a Piscina Municipal de Alhadas, e vice-versa, durante o ano letivo 2024/2025, no valor total de apoio de 2.306,27 € (dois mil, trezentos e seis euros e vinte e sete cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.3 - PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DR.



**PEDROSA VERÍSSIMO QUE FREQUENTAM O ENSINO ARTÍSTICO
ESPECIALIZADO, EM REGIME ARTICULADO NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA
DAVID DE SOUSA - ANO LETIVO 2024/2025**

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 37778, de 1 de outubro de 2024, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que o Agrupamento de Escolas do Paião solicitou ao Município da Figueira da Foz, apoio para o transporte dos alunos da Escola Básica 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo, que irão frequentar o Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, no Conservatório de Música David de Sousa, dado que os horários dos autocarros que fazem a ligação Paião - Figueira da Foz não estão ajustados às necessidades deste grupo específico de alunos.-----

Apesar da inexistência de diploma legal que confira responsabilidade aos Municípios neste âmbito, tendo em conta que o Município da Figueira da Foz tem vindo a conceder este apoio desde o ano letivo 2013/2014, de modo a não sobrecarregar os pais/encarregados de educação com as deslocações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio solicitado para o transporte dos alunos em causa, a realizar às quintas-feiras, no período da tarde, para um total de 14 alunos e às sextas-feiras, no período da manhã e tarde, para um total de 9 e 8 alunos, respetivamente, em consonância com o Calendário Escolar do ano letivo 2024/2025, definido no Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho, cujo valor total se estima em 7.517,65 €.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio ao transporte dos alunos da Escola Básica 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo, que irão frequentar, no ano letivo 2024/2025, o Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, no Conservatório de Música David de Sousa, no valor total estimado de 7.517,65 € (sete mil quinhentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos), nos moldes previstos na informação registada sob o n.º 37778, de 1 de outubro de 2024, elaborada pela Divisão de Educação, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----



11.1.4 - APOIO FINANCEIRO AO ROTARY CLUB DA FIGUEIRA DA FOZ PARA ATRIBUIÇÃO DE 5 BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2024/2025, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 30660, datada de 3 de outubro de 2024, relativa à atribuição de apoio financeiro ao Rotary Clube da Figueira da Foz, no âmbito do protocolo celebrado em 25 de novembro de 2021, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1- Em 25 de novembro de 2021 o Município da Figueira da Foz celebrou com o Rotary Clube da Figueira da Foz e a Fundação Rotária Portuguesa um protocolo que tem como objeto “... criar cinco bolsas de estudo destinadas a cinco jovens estudantes carenciados de meios para prosseguir os seus estudos.”-----

2- Nos termos do protocolo compete ao Município da Figueira da Foz patrocinar as de bolsas de estudo, em cada ano letivo, através de deliberação da Câmara Municipal, após formalização de pedido realizado pela outra Parte signatária do protocolo;-----

3- Compete ao Rotary Clube o acompanhamento dos bolseiros, certificando as condições económicas que justificam a atribuição da bolsa;-----

4- A bolsa de estudo tem a duração de um ano letivo e será eventualmente renovada até à conclusão do curso desde que se mantenham as situações de carência e se verifique o aproveitamento escolar dos bolseiros.-----

5- O Presidente do Rotary Club da Figueira da Foz solicitou a continuidade do apoio financeiro que a Câmara Municipal tem concedido e comunicou que no dia 17 deste mês será realizada a cerimónia de assinatura dos protocolos de atribuição das bolsas de estudo;-----

6- O Presidente da Câmara por despacho de 15/10/2024, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizou a atribuição de um apoio financeiro ao Rotary Clube da Figueira da Foz, no montante de 3.750,00 € correspondente a 5 bolsas, com o valor unitário de 750,00 €, para o ano letivo 2024/2025, no âmbito do protocolo celebrado em 25 de novembro de 2021”.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----



O Vereador Daniel Azenha mencionou que contava que, para o próximo ano, e após a aprovação do novo regulamento de bolsas do Município da Figueira da Foz, as mesmas fossem englobadas no mesmo processo.-----

O Presidente referiu que iria refletir sobre essa questão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 15 de outubro de 2024, através do qual autorizou a atribuição de um apoio financeiro ao Rotary Clube da Figueira da Foz, no montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), correspondente a cinco bolsas, com o valor unitário de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para o ano letivo 2024/2025, no âmbito do protocolo celebrado com o Rotary Clube da Figueira da Foz e a Fundação Rotária Portuguesa.-----

11.1.5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ - RENOVAÇÃO - PATROCÍNIO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2024/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 39149, datada de 8 de outubro de 2024, referente à renovação do patrocínio de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1- O Município da Figueira da Foz celebrou com o Lions Clube da Figueira da Foz em 11 de julho de 2022, um protocolo de colaboração que tem como objeto “...regular a colaboração dos outorgantes no que respeita a atribuição de bolsas de estudo pelo segundo outorgante a estudantes figueirenses que frequentem o ensino superior público, patrocinadas pelo Município da Figueira da Foz”.-----

2- Conforme estabelece na cláusula 6.ª do referido protocolo, este poderá ser renovado, após formalização de pedido realizado pelo Lions Clube, desde que se mantenham as condições que presidiram à sua celebração;-----

3- A bolsa de estudo configura um apoio financeiro a conceder pelo Município, constituindo um auxílio económico aos alunos que frequentam um curso superior público;-----

4- No âmbito deste protocolo, compete ao Município da Figueira da Foz patrocinar



as bolsas de estudo, bem como fixar o seu valor unitário, em cada ano letivo, através de deliberação da Câmara Municipal, após formalização de pedido apresentado pela Instituição parceira;-----

5- A Presidente da Direção do Lions Clube da Figueira da Foz manifestou o interesse em manter os termos do protocolo celebrado entre as Partes;-----

6- Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

7- Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0402/04070101. [...]”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a renovação do referido protocolo de colaboração, bem como a atribuição de apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, para concessão de cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2024/2025, no valor unitário de 750,00 €, perfazendo o valor global de 3.750,00 €.-----

O Presidente, em 15 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, celebrado em 11 de julho de 2022, bem como a atribuição a esta instituição de um apoio financeiro, no valor total de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), para a concessão de cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024, no valor unitário de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - ISENÇÕES CONCEDIDAS NO 3.º TRIMESTRE DE 2024 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação datada de 4 de outubro de 2024, relativa às isenções concedidas no 3.º trimestre de 2024, no âmbito do “Serviço Municipal de Teleassistência”, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----



O Serviço de Teleassistência é um serviço humanizado e permanente, baseado numa central de atendimento telefónico vocacionado para responder a qualquer emergência, através de um sistema de comunicação rápido e seguro, sem a necessidade de um telefone ao alcance da mão. Este serviço permite ao utente, em situações de emergência de saúde, segurança ou simples solidão, contactar de imediato através de um botão de emergência, aliado a um telefone com altifalante, ativando os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.-----

Relativamente às condições dos utentes para a utilização do serviço, importa referir que o Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência prevê, no n.º 1, do artigo 6.º, que "é concedida a isenção de pagamento de taxas, de forma total ou parcial, às pessoas singulares em manifesta insuficiência económica, confirmada pelos Serviços Municipais, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço de Teleassistência, designadamente:-----

a) Isenção total a pessoas singulares, em caso de comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor em cada ano;-----

b) Isenção parcial a pessoas singulares, cujo rendimento ilíquido declarado per capita, seja superior ao valor do IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse valor, equivalente a 50%.-----

As pessoas singulares com um rendimento mensal per capita superior a duas vezes o valor do IAS, poderão beneficiar do SMTFF, ficando a seu cargo, as despesas inerentes ao STMFF."-----

No quadro apenso ao processo, encontram-se definidas as isenções ou reduções, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no decorrer do 3.º trimestre de 2024.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem a ratificação dos apoios concedidos no decorrer do 3.º trimestre de 2024, no valor de 353,19 €.

O Presidente, em 15 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar as



isenções concedidas no decorrer do terceiro trimestre de 2024, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 353,19 € (trezentos e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos), de acordo com a lista constante na informação dos serviços, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

11.2.2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - 3.º TRIMESTRE DE 2024 E TOMAR CONHECIMENTO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS EFETUADAS DO FUNDO DE MANEIO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma informação datada de 11 outubro de 2024, relativa às prestações pecuniárias de caráter eventual em emergência social, atribuída durante o 3.º trimestre de 2024, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da transferência de competências da Ação Social, para os Municípios, a portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula “os termos de operacionalização das transferências de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social” e estatui no n.º 2, do artigo 5.º, que “compete à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social”.-----

Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS, são de caráter urgente/emergente, foi em Reunião de Câmara de 17/02/2023 aprovado por maioria, que no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a beneficiários do Rendimento Social de Inserção e/ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante autorização do Senhor Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal, para ratificação destas decisões, após o final de cada trimestre.-----

Nos quadros 1 e 2, respetivamente, encontram-se especificadas as prestações pecuniárias de caráter eventual em emergência social, concedidas no 3.º trimestre de 2024 e as concedidas, no mesmo período, no âmbito do Fundo de Maneio atribuído à Coordenadora do NLI/SAAS, relativamente a despesas urgentes e inadiáveis.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique as



prestações pecuniárias de caráter eventual em emergência social, no valor de 4.540,62 €, atribuídas durante o 3.º trimestre de 2024 e tome conhecimento da atribuição das prestações pecuniárias no âmbito do Fundo de Maneio atribuído à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no valor de 484,85 €, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis.-----

O Presidente, em 15 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação e conhecimento.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e conforme deliberado na Reunião de Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2023, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social, comprovada carência económica e risco social, referentes ao terceiro trimestre de 2024, no valor total de 4.540,62 € (quatro mil, quinhentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos), conforme o quadro 1 da proposta, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento das prestações pecuniárias atribuídas no âmbito do Fundo Maneio, destinadas à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis, no valor total de 484,85 € (quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme o quadro 2 da proposta anexa.-----

- 12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- 12.1 - BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ
- 12.1.1 - PROPOSTA PARA ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO PELA GERÊNCIA DA EMPRESA GÁSPROCAR - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, S.A., À COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ, DE SEIS SACOS EM LONA "PETZL", PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EM ALTURA, EM AGRADECIMENTO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE SIMULACROS DE INCÊNDIO

Pelos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz foi presente uma proposta dando nota que:-----

A gerência da empresa GÁSPROCAR - Comércio de Combustíveis, S.A. com sede na Morraceira-Gala, Apartado 140, na Freguesia de São Pedro, 3081-081, Figueira da



Foz, entendeu oferecer à Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, seis sacos PETZL, para transporte de equipamento de resgate em altura, como forma de agradecer a presença de elementos na realização de simulacros de incêndio, com vista ao teste das medidas de Auto Protecção implementadas. Os equipamentos ofertados, têm um valor patrimonial de 702,33 € (setecentos e dois euros e trinta e três cêntimos).-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de seis sacos PETZL, com o valor patrimonial global de 702,33 € (setecentos e dois euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

13 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.

13.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2.º TRIMESTRE 2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2024. Este documento será devidamente arquivado na referida empresa municipal e ficará disponível para consulta sempre que solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", referente ao 2.º trimestre do ano de 2024. Este documento será devidamente arquivado na referida empresa municipal e ficará disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

13.2 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2024 - PARA APROVAÇÃO E MANDATAR O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M., RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da



Foz, E.M., foi apresentado o ofício n.º 1352/2024, datado de 14 de outubro, solicitando a apreciação do respetivo Relatório de Atividades e Contas, referente ao primeiro semestre de 2024. Este documento ficará devidamente arquivado na referida empresa municipal e estará disponível para consulta sempre que solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

O Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, salientou que ia fazer uma súmula do primeiro semestre da atividade da empresa municipal Figueira Domus, fruto ainda da intervenção realizada na reabilitação de algum património no ano passado. Referiu que, no primeiro semestre, foram atribuídos 6 fogos, ao abrigo do concurso realizado no final do ano, e efetivadas as atribuições no início deste ano. Foram efetuados ainda 3 alojamentos em regime de realojamento, para algumas famílias que residem, inclusivamente, no Bairro do Padre Américo, encontrando-se a preparar a intervenção que se estima ser levada a cabo ainda no início do próximo ano.-----

Para além disso, destacou uma questão que tem vindo a ser discutida nas reuniões da Câmara Municipal, que se prende com a reabilitação de 145 fogos, dos quais 85 pertencem ao Município da Figueira da Foz e 60 à Figueira Domus, E.M. Trata-se de uma obra conjunta que está em fase de rotação das famílias e, dos primeiros fogos que tiveram a oportunidade de visitar, já foram reabilitados e encontram-se numa terceira fase de rotação, querendo acreditar que será possível terminar a empreitada conforme está programado, desde que não haja qualquer alteração. Cumulativamente, também está prevista a reabilitação de 8 fogos destinados à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário - Programa BNAUT, uma empreitada que se encontra em fase de conclusão, estando-se a intervir no último fogo, estimando que a sua intervenção termine em novembro. Além disso, destacou que mantiveram a estratégia de redução do passivo e foi possível amortizar 207.000 euros. Neste momento, a dívida bancária ronda os 5 milhões de euros, tendo havido uma redução significativa nos últimos anos. Relembrou que, em 2017, a dívida rondava os 10 milhões de euros, o que equivale a uma redução de 5 milhões de euros, o que considera assinalável para uma estrutura como a da Figueira Domus, E.M. Realçou também que tem havido um enorme esforço na recuperação de dívidas de anos anteriores, nomeadamente nas rendas, verificando-se uma redução de 42% em comparação com o período homólogo, conseguida através de uma relação próxima com os arrendatários e de acordos de pagamento, uma



recuperação da dívida que aumentou em 40%. Relativamente a intervenções técnicas, salientou que, com esforço próprio da Figueira Domus, E.M., contabilizaram no primeiro semestre de 2024 um total de 530 intervenções, o que significa que foram investidos, com esforço próprio e sem financiamento, 137.000 euros, destinados a pequenas reparações em casas habitadas, necessárias devido à utilização dos imóveis. Relativamente ao acompanhamento social, sublinhou que foram realizadas, até ao momento, 80 visitas domiciliárias e 220 atendimentos, tendo sido dada continuidade ao trabalho realizado, embora os recursos tenham sido mais direccionados para o acompanhamento de famílias nas quais estão a ser feitas obras de reabilitação, sem descuidar o acompanhamento nos outros bairros, algo que se manterá.-----

A Vereadora Olga Brás, em complemento às informações do Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, deu nota de que tem estado na Presidência do Conselho de Administração da Figueira Domus desde 2021 e não tem memória de tanta reabilitação, com esforço próprio, na história desta entidade, o que lhes permitiu também colocar mais casas para arrendamento e reduzir a dívida. Considera que as pessoas devem saber o que se vai fazendo, embora sempre com uma oportunidade de melhoria e de se fazer mais. O caminho está a ser trilhado e a projeção para o futuro é de que, no final de 2026, nesta senda, a dívida da Figueira Domus, E.M. estará praticamente a zero, e a curva começará a inverter-se, ou seja, a obter-se finalmente um retorno financeiro das obras que têm sido feitas, quer ao abrigo do PRR, quer do 1.º Direito, pois tem sido política do Conselho de Administração ter alguma folga financeira para investir e reabilitar, a custos próprios. Apesar de tudo, ainda há muitas coisas em mente, nomeadamente alguma reabilitação no Bairro de Brenha, mas ainda estão a aguardar alguns orçamentos que, entretanto, foram pedidos. Logo que haja novidades, darão nota pública.-----

O Presidente questionou há quanto tempo tinham sido pedidos os orçamentos. O Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, respondeu que os orçamentos tinham sido pedidos já há algum tempo e que tinham recebido um. No entanto, estava em causa uma obra de grande investimento e reabilitação do exterior dos edifícios do Bairro de Brenha, num valor estimado na ordem dos 850.000 euros, dado que aqueles imóveis não estavam enquadrados no âmbito da candidatura ao PRR. Inclusive, ao nível da eficiência energética, aqueles edifícios, à data da construção, já cumpriam com a respetiva legislação, mas essa legislação não



abrangeia a maioria das habitações, sendo, portanto, uma componente de esforço próprio tanto para a Figueira Domus, E.M. como para o Município suportar, uma taxa de esforço que também não se conseguiu integrar no Portugal 2020. No âmbito do PRR, e pelos manifestos que fizeram junto do IRHU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, consideraram que seria uma intervenção de conservação e não de reabilitação, havendo ali uma nomenclatura que os retirava da possibilidade de serem sinalizados para o efeito.-----

O Presidente interrompeu, perguntando se aqueles edifícios cumpriam com os parâmetros atuais de exigência nessa matéria.-----

O Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, confirmou, clarificando que aqueles edifícios já possuíam isolamento térmico, por terem caixilharia com vidro duplo e revestimento a "capoto". A questão do Bairro de Brenha prende-se, essencialmente, com o tipo de acabamento do reboco exterior, que começa a ficar com uma tonalidade escura, tornando-se necessário aplicar uma pintura para lhe dar um outro aspeto. No entanto, não está em causa a habitabilidade e é por isso que o IRHU não financia a conservação, por não a considerar uma reabilitação.---

A Vereadora Olga Brás referiu que o IRHU considerava que aqueles prédios possuíam a eficiência energética obrigatória e, por isso, não reuniam as condições para os submeter a uma candidatura. Contudo, para o futuro, está-se a considerar fazer uma lavagem exterior aos prédios daquele bairro, a fim de lhes dar um ar mais rejuvenescido.-----

O Presidente salientou, então, que a razão do IRHU financiar ou não a conservação do bairro da Vila Robim estava relacionada com alguns parâmetros da eficiência energética exigidos pela União Europeia, o que não o surpreendia, porque bastava haver umas cortinas, esquentador ou ar condicionado para se preencherem alguns parâmetros. Relembrou que, também em Lisboa, tinham decidido mandar pintar um bairro em Chelas e optado pelo branco, uma obra que custou cerca de um milhão de euros. Contudo, em Brenha, são um total de 23 blocos, o que não é justo que continuem naquela forma, e deveria ser possível arranjar financiamento para tal. Pareceu-lhe caricata algumas das normas sobre a conservação e reabilitação de edifícios.-----

A Vereadora Olga Brás disse concordar plenamente com o que o Presidente referiu. No entanto, salientou que essas e outras questões foram colocadas atempadamente em reuniões com o engenheiro Estríbio, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IRHU, mas ainda não são elegíveis, apesar de ser um desiderato do próprio



Conselho Diretivo.-----

O Presidente sugeriu que se solicitasse um "mecenato social" às empresas especializadas em reabilitação de edifícios, remodelações e venda de tintas, em troca de publicidade.-----

Salientou que não podia deixar de referir o que se tem passado em Maiorca, no âmbito partidário, transversal a outras declarações descabidas, a propósito da construção de habitação a custos acessíveis, também fruto de alguns receios, já sobejamente conhecidos. Tinha recebido um ofício de uma entidade pública, merecedora de respeito, questionando por que razão tinha estado presente numa Assembleia de Freguesia, depois de um deputado municipal ter apresentado queixa por a intervenção do público não ter sido na altura destinada para o efeito. Frisou que até lá poderia ter estado como cidadão, ou apenas para assistir. Assim, na sequência dessa situação, deu instruções para parar todas as obras a decorrer em Maiorca, por entender que não podia estar sujeito a determinadas declarações. Relembrou que as obras para a sede da Junta de Freguesia de Maiorca estimavam-se em cerca de 300.000 euros, um valor que daria para alcatroar muitas estradas. Já havia sido feito um compromisso de 500.000 euros para uma nova sede da Junta de Freguesia, na Casa da Praça. Relativamente ao ofício, afirmou que, caso haja suspeita de algum crime público, pode ser aberto um inquérito, mas a questão é que nunca lhe passou pela cabeça que alguém quisesse recusar um investimento daquele valor, principalmente por razões que acabou por descobrir. Inclusivamente, propuseram-lhe vender o Paço de Maiorca para construir moradias ou prédios, mesmo sem que tivesse conhecimento dessa possibilidade. Muitas vezes, podem existir interesses por trás, tornando-se muito difícil manter um certo equilíbrio, sem que tenha de ponderar a opção de terminar o mandato.-----

Salientou que, em determinada altura, o Professor Cavaco Silva, por quem nutria um grande respeito, havia proferido uma frase em resposta a uma notícia que saíra num jornal, sobre rumores dirigidos a si. Pedindo desculpa pela inconfidência, o Presidente referiu que o Professor Cavaco Silva dissera: "Havia pessoas para as quais determinadas coisas colavam e outras não, simplesmente por não acreditarem nelas". E, na altura, deu o exemplo da doutora Leonor Beleza, de quem diziam coisas horríveis, mas as pessoas não acreditavam em tudo o que se dizia. Contudo, politicamente, essas acusações podem causar dano, principalmente pela força da repercussão que há hoje em dia. O mais extraordinário é que, no caso de Maiorca, a situação decorre essencialmente da sugestão do próprio, que



agora se revolta, quando exerceram o direito de preferência na Rua 10 de Agosto, para investir em habitação também nas freguesias do Concelho. Da mesma forma, quando Carlos Monteiro era Presidente da Câmara Municipal e ele próprio candidato, relativamente a algo publicado no site da Câmara Municipal, também foi censurado ou multado pela entidade reguladora da Comunicação Social. Inclusive, a Doutora Margarida Correia de Aguiar e outros, do Partido Socialista, foram condenados a pagar 1 milhão e tal de euros, por decisões que tomaram ao atribuir algumas regalias aos funcionários. O Tribunal de Contas entendeu que não tinham direito a essas regalias e aplicou-lhes a multa correspondente.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que grande parte da população não tem noção das implicações de cada decisão para a vida pessoal de cada um, muitas delas tomadas com bondade e boa-fé. Muitas vezes, quando os eleitos são alvos de ataques, calúnias ou outro tipo de acusações, seria importante que a sociedade tivesse noção da posição frágil em que se encontram, e que nem sempre a contrapartida é gratificante.-----

O Presidente referiu que também já tinha sido testemunha de acusação e defesa num processo da Bragaparcas, um julgamento que primeiro foi anulado e depois repetido. O presidente do júri do coletivo questionou se não eram os Presidentes ou os Vereadores de Câmara a redigirem as propostas, muitas das quais de rotina, que vão à reunião de Câmara Municipal. Ele respondeu que são os serviços que as redigem e, mesmo que os quisessem redigir, seria impossível, pois a maioria das pessoas não conhece uma autarquia. O próprio Presidente levanta questões e pede informações durante as reuniões.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes na votação os Vereadores do FAP - Figueira À Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, por se encontrarem impedidos ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Atividades e Contas referente ao primeiro semestre de 2024 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.". Este documento ficará devidamente arquivado na referida empresa municipal e estará disponível para consulta quando solicitado. Além disso, a Câmara Municipal mandata o representante do Município da Figueira da Foz para votar favoravelmente em reunião da Assembleia Geral da mencionada empresa municipal.--
Deliberação aprovada em minuta.-----



E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e dezasseis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
